

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240368

O **MUNICÍPIO DE JACUNDÁ/PA** doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**, com sede na Rua Pinto Silva, sn, inscrito(a) no CNPJ nº 05.854.633/0001-80, representado(a) por **ITONIR APARECIDO TAVARES**, prefeito municipal, designado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, e no outro polo da avença a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede na RUA IZABEL A REDENTORA, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, CEP 83005-010, representado(a) por **RUDIMAR BARBOSA REIS**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento o 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº **20240368**.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre da autorização contida na **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato nº **20240368**, do disposto no art. 107 da Lei 14.133/21.

I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo que tem por objeto **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº **20240368** prorrogado por mais 12 (doze meses), **a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

III. VALOR DO CONTRATO

Permanece o valor contratual do contrato original

IV. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA RATIFICAÇÃO

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária incluídas na Lei nº 2.756/2024 - LOA 2025:

Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Func. Programática

04.122.0002.2.015 - Secretaria Mun. de Administração,
Planejamento e Gestão (Atividades Admin)

Natureza da Despesa 3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia
informação/comunic.- PJ

Subdesdobro 3.3.90.40.57 – Serviços de Processamento de Dados

Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

a) Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº **20240368**.

V. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO, DA APRECIÇÃO DA CGM E DO FORO

- a) **DA PUBLICAÇÃO:** O presente termo aditivo terá eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, que deverá ocorrer no prazo previsto no parágrafo único 14.133/21.
- b) **DA APRECIÇÃO:** O presente **TERMO ADITIVO** será objeto de apreciação e certificação pela Controladoria-Geral do Município, bem como registrado/encaminhado no sistema do TCM/PA, conforme normativas do órgão controlador.
- c) **DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Jacundá, Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir deste instrumento, e que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem justas combinadas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

JACUNDÁ - PA, 27 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ(MF) 05.854.633/0001-80
CONTRATANTE

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
RUDIMAR BARBOSA REIS
CNPJ 07.797.967/0001-95
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____